

9/2015

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,  
REALIZADA EM 6 DE MAIO DE 2015**

----- Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores: Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, Dr. Miguel da Conceição Bento, D. Maria Madalena Lança Marques e Dr. António José Guerreiro Cachoupo, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

**1.- ABERTURA DA REUNIÃO:**- Encontrando-se presente a maioria dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 09,40 horas. -----

**2.- FALTAS:** Não compareceu à reunião o Vereador Dr. João Serrão, tendo o Snr. Presidente informado que o mesmo se encontrava de férias no estrangeiro e ficou retido no aeroporto devido à greve dos pilotos da transportadora aérea, tendo a Câmara, por unanimidade, justificado a falta. -----

----- De seguida o Snr. Presidente cumprimentou o público presente e explicou a forma como a reunião iria decorrer, informando que só depois de tratados todos assuntos previamente agendados é que o público poderia intervir e colocar as questões que entendessem. -----

**3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 15 DE ABRIL DE 2015:** -----

----- Nos termos do nº 2 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 15 de abril de 2015. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a ata. -----

**4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

----- Nos termos do art.º 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

----- O Snr. Presidente entregou aos Vereadores Dr. Miguel Bento e D. Madalena Marques, cópia do processo da contratação dos serviços de rádio, que tinha sido solicitado pelos mesmos e informou tratar-se de um processo simples porque foi todo conduzido via e-mail, mas que a informação disponibilizada contém as consultas feitas às entidades. -----

**4.1.- PARAGEM DE AUTOCARROS JUNTO À ESCOLA C+S:** -----

----- A Vereadora D. Madalena Marques perguntou qual o ponto da situação e se já existe algum acordo com a Rodoviária para que os autocarros possam parar junto à Escola Secundária. -----

----- O Vereador Dr. Cachoupo informou que este assunto tem vindo a ser acompanhado na Comissão Municipal de Educação e no Conselho das Escolas e que até ao momento, as negociações com a Rodoviária têm sido infrutíferas. -----

----- Que entende os argumentos apresentados pela Rodoviária para a não colocação de uma paragem de autocarros naquele local, e que os mesmos argumentos são utilizados pelas forças de segurança porque nos períodos de saída, quando há mais fluxo de trânsito já que muitos pais vão buscar os filhos à escola, tornar-se-ia um problema para a circulação do trânsito naquele local. -----

----- Que esta situação tem prós e contras, mas que o assunto ainda não está encerrado e continua a estudar-se novas soluções. -----

#### **4.2.- HORÁRIOS DE TRABALHO DA CÂMARA MUNICIPAL:** -----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento disse ter tido conhecimento de que pelo menos uma Câmara do País celebrou o contrato coletivo com o Governo de forma a praticar o horário das 35 horas e como em anteriores reuniões o Snr. Presidente informou que estava em contacto com o assessor jurídico da Câmara por forma a encontrar-se uma solução, gostaria de saber se já há mais algum desenvolvimento sobre esta matéria. -----

----- Disse ainda o Vereador que alguns funcionários com quem tem mantido contacto o informaram que o alargamento de uma hora do horário de trabalho não tem vindo a trazer rentabilidade no serviço.-----

----- O Snr. Presidente disse que relativamente a este assunto já há alguns desenvolvimentos. Que, embora não seja possível voltar ao horário das 35 horas da forma como a lei está feita, existe uma possibilidade para essa abertura, com a celebração de um Acordo Coletivo com o Snr. Secretário de Estado, com quem tem estado em contacto nos últimos dias.-----

----- Que o Snr. Secretário de Estado manifestou boa disposição e deu-lhe os parabéns pelo facto de a Câmara de Mértola estar a cumprir a lei, tendo-o ainda informado de que deu indicação aos seus serviços para a resolução dos ACEEP a celebrar com as câmaras que não tenham problemas financeiros.-----

----- Que o processo da Câmara de Mértola já passou para outra Secretaria de Estado e está agora em 2º lugar na lista dos acordos uma vez que a Câmara de Sintra já assinou. -----

----- Prosseguindo, o Snr. Presidente da Câmara disse que, em sua opinião, nas próximas semanas o processo irá ser resolvido e que, embora não possa precisar datas porque tudo depende da comunicação do Snr. Secretário de Estado, crê que até final do corrente mês de maio ou no princípio de junho a Câmara de Mértola já esteja a praticar o horário mais reduzido. -----

**5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA:-** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA: 3.624.324,35 €;-----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA:71.193,92 €;-----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 3.695.518,27 €. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**6.- CORRESPONDÊNCIA:-** Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyNet.

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**7.- PODER LOCAL:** -----

**7.1.- LEGISLAÇÃO DE INTERESSE AUTÁRQUICO:**-----

----- Foram presentes, para conhecimento, os seguintes diplomas: -----

a)- Portaria nº 113/2015, de 22 de abril - Identifica os elementos instrutórios dos procedimentos previstos no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e revoga a Portaria n.º 232/2008, de 11 de março;-----

b)-Decreto-Lei nº 63/2015, de 23 de abril – Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei nº 128/2014, de 29 de agosto, que estabelece o regime jurídico da exploração dos estabelecimentos de alojamento local. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**7.2.- MERTURIS – IMPROCEDÊNCIA DA PROVIDÊNCIA CAUTELAR:** -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Serviço de Apoio Jurídico e Fiscalização nº 14/2015, de 29 de abril, do seguinte teor: -----

----- “Em relação ao assunto em epigrafe, cumpre informar que: -----

- Em 21.01.2015, o Município de Mértola requereu a suspensão da eficácia do despacho n.º194/14/MEF, de 29.08.2014, da Ministra de Estado e das Finanças por apenso à ação administrativa de impugnação do mesmo ato, que determinou, além do mais, a dissolução oficiosa da Merturis – Empresa Municipal de Turismo EEM. Providência cautelar que foi considerada improcedente atenta a sentença proferida a 11.04.2015 pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja, aguardando-se pelo decurso da ação principal. -----

- Que os serviços levados a cabo pela Merturis-Empresa Municipal de Turismo, EEM, no âmbito das suas atribuições eram melhor conseguidas através desta empresa municipal (dada a falta de interesse dos privados na prossecução das atividades compreendidas no seu objecto social) do que por gabinete municipal eventualmente criado para o efeito pelo Município, pois não tinha pessoal com o know-how desta.

- Perante um cenário de eventual dissolução oficiosa desta empresa municipal, entendeu-se que a melhor resposta é a criação de uma associação de turismo e desenvolvimento local do Município de Mértola, entidade já admitida pelo RNPC com a denominação de “Mértolaturis – Associação de Turismo e Desenvolvimento Local do Município de Mértola”, sendo o Município um dos seus fundadores entre outros parceiros privados e que tem como objectivo estruturar e promover o sector do turismo no município de Mértola, por forma a garantir o seu desenvolvimento sustentado, em concordância com os valores locais da salvaguarda e valorização do património natural e histórico-cultural e as orientações em vigor, emanadas de entidades nacionais e regionais de turismo. -----

----- Associação que integrará recursos humanos com conhecimentos nesta área.

----- Atento o disposto na Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, Anexo I no seu art.23.º n.º2 alínea m), são atribuições do município a promoção do desenvolvimento. -----

----- Face ao supra exposto,e s.m.e., propõe-se que a Câmara Municipal delibere acerca da criação da supra referida associação.” -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e após votação nominal, por maioria, com duas (2) abstenções, deliberou aprovar a criação da associação proposta na Informação acima transcrita. -----

----- Abstiveram-se os Vereadores Dr. Miguel Bento e D. Madalena Marques, com os fundamentos que invocaram na discussão deste assunto.-----

**7.2.1- MERTURIS – IMPROCEDÊNCIA DA PROVIDÊNCIA CAUTELAR – INTERVENÇÕES:** -----

----- O Snr. Presidente fez a apresentação do assunto, dizendo que já se estava a aguardar esta decisão há algum tempo e a única opção foi de passar ao “Plano B” com a criação de uma nova entidade, tal como informou em anteriores reuniões de Câmara, cuja denominação Mértolaturis já se encontra registada, estando-se agora na fase de preparação dos estatutos que ainda não estão finalizados, e que a intenção é a criação desta associação com os mesmos objetivos da Merturis e mais alguns que a Merturis não tinha. -----

----- Tomando a palavra, o Dr. Miguel Bento disse que uma das questões que queria registar é o facto de o Snr. Presidente ter omitido a decisão de ter decidido avançar com uma Providência Cautelar, e que em sua opinião se tratou de uma estratégia da maioria que até se pode ou não concordar, mas não lhe parece correto que o Presidente da Câmara o tenha omitido ao Órgão, como aliás se pode provar da leitura das atas.-----

----- Que, outra das questões que gostaria de perguntar, prende-se com o facto de saber que implicações, do ponto de vista legal, irá ter a Câmara pelo facto de a Autoridade Tributária ter indicado a extinção da MERTURIS com despacho da Snr. Ministra das Finanças, a Câmara não o ter feito e continuarem a ser efetuados pagamentos da Câmara à MERTURIS.-----

----- Prosseguindo disse nada ter contra a solução encontrada, mas que, quando houver mais informação sobre o modelo de funcionamento, o enquadramento do pessoal da MERTURIS na nova associação e sobre as entidades a agregar à mesma, gostaria ainda de saber qual o papel das outras ADL's existentes no Concelho.-----

----- Que existem ainda outras questões que gostaria de ver consignadas em papel, mas que só depois de conhecer os estatutos é que poderá tomar uma decisão definitiva, abstendo-se na votação deste ponto por desconhecimento de todos os aspetos referidos, e porque gostaria de ver respondidas outras questões de que agora não tem conhecimento e para votar em consciência e tomar uma decisão desta natureza tem de estar informado.-----

----- Tomando a palavra o Snr. Presidente disse não ter havido omissão por parte do Presidente à Câmara Municipal porque se os vereadores repararem na data da última reunião de Câmara, 15 de abril, e na data do recebimento da sentença, 20 de abril, verifica-se que não houve omissão, pois a reunião de Câmara foi anterior, e que se trata apenas da decisão sobre a providência cautelar porque o processo principal ainda decorre.-----

----- Sobre a providência cautelar já havia sido informada a Câmara de que a mesma estava submetida.-----

----- Disse ainda o Snr. Presidente que a intenção da Câmara é a Mértolaturis funcionar da mesma forma que a MERTURIS tem funcionado. Que terá vantagens e desvantagens e esta ADL pode integrar diretamente o pessoal da MERTURIS.-----

----- Prosseguindo disse que a solução encontrada é a forma mais adequada e que pode resolver o assunto mais rapidamente.-----

----- Sobre os parceiros, o Snr. Presidente disse ainda que qualquer entidade está aberta a participar na Mértolaturis desde que esteja ligada ao turismo.-----

----- A Vereadora D. Madalena Marques disse concordar com o que foi dito pelo Vereador Dr. Miguel Bento e que também se iria abster na votação devido à falta de informação sobre esta nova entidade.-----

## **8.- OBRAS MUNICIPAIS:-----**

### **8.1.- EMPREITADA DE "SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO EM MARTINHANES" – LOCALIZAÇÃO DA ETAR:-----**

----- Foi presente o processo supra, com vista à aprovação da implantação de ETAR da empreitada em título, cuja localização aprovada em projeto foi reajustada, conforme consta na Informação SOPE nº 27/2015, de 24 de fevereiro.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a recolocação da ETAR conforme proposto.-----

## **8.2.- EMPREITADA DE "PONTE SOBRE O RIO OEIRAS – REABILITAÇÃO E REFORÇO":**-----

----- Foi presente, para conhecimento, o despacho do Snr. Presidente nº 30/2015, de 19 de fevereiro referente à adjudicação da empreitada em título, cujo contrato foi celebrado em 23 de abril passado. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

## **9.- PATRIMÓNIO:**-----

### **9.1.- TRANSFERÊNCIA DE HABITAÇÃO SOCIAL – RUA COMBATENTES DA GRANDE GUERRA, Nº 1, 1º DRT.º - SANDRA CRISTINA GOMES CANDEIAS:**

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social nº 33/2015, de 23 de abril, do seguinte teor:

----- "Na sequência do pedido feito pela arrendatária Sandra Cristina Candeias Gomes de transferência para outra Habitação, em junho de 2014 uma vez que a tipologia da sua habitação não é adequada á sua família. A arrendatária reside com a sua filha de 13 anos de idade, num T1, na Rua dos Combatentes da Grande Guerra,1.º esquerdo. Face á tipologia da casa atual (T1), mãe e filha são obrigadas a partilharem o mesmo quarto. -----

----- Face ao exposto, e tendo esta autarquia um T2 disponível na rua 5 de Outubro, propõe o NEDS que esta família seja realojada na mesma, dando desta maneira oportunidade a esta família uma casa de tipologia adequada ao seu agregado."-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o realojamento conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

### **9.2.- TRANSFERÊNCIA DE HABITAÇÃO MUNICIPAL – RUA D. SANCHO II, Nº 21 – LEONILDE DA SILVA CONFEITEIRO:**-----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social nº 1/2015, de 12 de janeiro, do seguinte teor:

----- "Após domicílio á casa da arrendatária, Leonilde da Silva Confeiteiro residente na Rua d. Sancho II, nº21 em Mértola, confirma-se as dificuldades exposta pela filha (Idade avançada e com problemas de saúde associados, nomeadamente de locomoção). -----

----- Tendo em conta a situação exposta pela familiar e a desadequação da tipologia da casa que a arrendatária ocupa, considera-se que a esta deve ser transferida para uma casa de tipologia T1. -----

----- Perante o mencionado e tendo esta autarquia um T1 disponível a partir de finais de fevereiro de 2015, no largo do Rossio (antiga casa do Mário Elias) em Mértola, propomos que a arrendatária seja transferida para a habitação citada, adequando assim, a habitação ao agregado, constituído apenas pela arrendatária."

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o realojamento conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

#### **9.2.1.- TRANSFERÊNCIAS DE HABITAÇÕES – INTERVENÇÕES:**-----

----- A Vereadora D. Madalena Marques disse concordar com as transferências das habitações, entendendo a necessidade de adequar as habitações aos agregados familiares, tendo o Vereador Dr. Miguel Bento informado ser também essa a sua opinião, estando de acordo com os reajustamentos propostos, uma vez que se trata de famílias que já ocupam fogos municipais, pelo que uma readaptação às características dos agregados lhe parece aceitável.-----

----- De seguida, a Vereadora D. Madalena Marques, perguntou se irá ser aberto concurso para estas habitações que irão ficar vagas, ou se ainda se encontram

-----  
----- pessoas em lista de espera do último concurso. -----  
----- O Snr. Presidente disse que, com estas duas, a Câmara tem um total de cinco habitações vagas e que se a lista ainda estiver válida e se existirem pessoas em lista de espera seguir-se-á esse critério, mas se não estiver válida as casas serão todas colocadas a concurso. -----

**10.- FINANÇAS E CONTABILIDADE:** -----

**10.1.- FORNECIMENTO DE ÁGUA – PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES – MANUEL DE JESUS SARAIVA:** -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social nº 30/2015, de 22 de abril, do seguinte teor: --  
"Requerente: -----

Sr. Manuel Saraiva -----

Freguesia: Santana de Cambas -----

Concelho: Mértola -----

NIF: 161824192 -----

Solicitado: solicita pagamento de fatura de consumo de água em prestações. -----

Consideramos: -----

- Registo de bom pagador de todas as contas de consumo de água, anteriormente, apresentadas pela Autarquia; -----

- O consumo de água não foi feito de forma indevida; -----

- Ato de boa-fé no pagamento da dívida; -----

- Dívida de valor considerado bastante elevado; -----

- Crise económica que provoca dificuldades na gestão doméstica de todas as famílias; -----

- Boa colaboração e compreensão da Autarquia; -----

- Art.º 17 do Regulamento de tabelas e Taxas e outras receita Municipais "pagamento em prestações" -----

Parecer: -----

----- É parecer do NEDS que a dívida de consumo de água seja liquidada em 15 prestações." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade autorizar o pagamento da dívida em quinze (15) prestações, conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

**10.2.- EXECUÇÕES FISCAIS – PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES – LUÍS FILIPE PINTO DE ANDRADE:** -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém: -----

a)- A Informação do Serviço de Execuções Fiscais nº 57/2015, de 25 de março, do seguinte teor: -----

----- "Por email datada de 19 de março corrente, o Snr. Luís Filipe Pinto de Andrade, residente em Mértola, requer o pagamento em prestações de dívidas de fornecimento de água, uma vez que por dificuldades económicas não lhe é possível saldar a dívida de uma só vez. -----

----- Para o cômputo das eventuais prestações informa-se que na presente data a dívida para com este Município é de QUINHENTOS E DEZASSETTE EUROS E QUARENTA E UM CÊNTIMOS (517,41 €), incluindo juros e taxas devidas, conforme simulação em anexo. -----

----- De acordo com o exposto, cumpre informar: -----

a)-Nos termos do nº 1 do art.º 199º do Código do Procedimento e do Processo Tributário, conjuntamente com o pedido de pagamento a prestações, deverá o

interessado prestar garantia idónea que seja suscetível de assegurar os seus créditos. -----

b)- Além da prestação da garantia, o pedido poderá autorizado desde que se verifique que a executada, pela sua situação económica, não pode solver a dívida de uma só vez, não devendo o número de prestações em caso algum exceder 36 e o valor de qualquer delas ser inferior a 1 unidade de conta no momento da autorização (nº 4 do art.º 196º do mencionado Código). -----

----- Nestes termos e para apuramento da incapacidade financeira do executado, deverá ser elaborado Relatório Social e presente a reunião de Câmara para decisão.-----

c)- Refira-se que a Unidade de Conta é atualmente de 102,00 €."-----

b)- A Informação do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social nº 28/2015, de 20 de abril, do seguinte teor: -----

"Requerente: -----

Sr. Luís Andrade -----

Residente: Mértola -----

NIF:164565965 -----

Solicitado: solicita pagamento de fatura de consumo de água em prestações.-----

Consideramos: -----

- Montante de dívida de valor elevado para proceder ao pagamento de uma só vez;

- Problemas de saúde no seio familiar, -----

- Ato de boa-fé no pagamento e amortização da dívida; -----

- Esta situação está prevista no n.º3 do art.º 196 do Código de Procedimento Tributário "*...Desde que fique demonstrado a dificuldade financeira excepcional e previsíveis consequências económicas gravosas...*"-----

Parecer: -----

----- É parecer do NEDS que a dívida de consumo de água seja liquidada em 12 prestações." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade autorizar o pagamento da dívida em doze (12) prestações, conforme proposto na Informação acima transcrita.-----

### **10.3.- CONCURSO PÚBLICO PARA CONTRATO DE SUBSCRIÇÃO DE SOFTWARE PELO PERÍODO DE TRÊS ANOS - ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO:** -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação da Divisão de Administração e Finanças nº 79/2015, de 28 de abril, do seguinte teor: -----

----- "Na sequência da elaboração do relatório final referente ao processo de aquisição nº 14/2015, onde se propõe a adjudicação do serviço em concurso à empresa Informática El Corte Inglés, pelo valor de 102.152,40€ mais iva num total de 125.647,45€ pelo período de três anos; -----

----- Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa cálculo dos fundos disponíveis, efetuado em 28 de abril de 2015, do qual resulta o valor de 1.848.423,99€; -----

----- Mais se informa que o valor referente ao compromisso de 2015, foi comprometido em 28 de abril de 2015, assumindo o número sequencial de compromisso 23479.-----

----- Desta forma, estão reunidas as condições para se proceder à adjudicação."

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade adjudicar os serviços à empresa Informática El Corte Inglês, pelo valor de 102.152,40 € mais IVA num total de 125.647,45€ pelo período de três anos, conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

**10.4.- PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS – CORTE DE VEGETAÇÃO NAS BERMAS, VALETAS E TALUDES:** -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Serviço de Aprovisionamento nº 80/2015, de 29 de abril, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que se torna necessária a contratação de serviços, incluindo a locação de máquinas e viaturas, porque os serviços municipais asseguram uma parte dos serviços, mas não conseguem dar resposta em tempo útil a todas as estradas municipais do concelho, porque algumas máquinas estiveram avariadas durante algum tempo e a área de bermas, valetas e taludes a limpar em todo o concelho é vastíssima, e por forma a dar cumprimento ao disposto no art.º 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, LOE para 2015, propõe-se a aprovação do parecer prévio vinculativo, em anexo, com vista à contratação do serviço em questão. -----

----- O processo em questão tem um valor previsível de 14.550,00€ acrescido de IVA a 23% e será associado ao cabimento nº 9644, de 29-04-2015 (07.03.03.08; GOP: 2002/85-1).”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à contratação dos serviços propostos na Informação acima transcrita. -----

**11.- EDUCAÇÃO E CULTURA:** -----

**11.1.- PLANO ANUAL DE TRANSPORTES ESCOLARES – ANO LETIVO 2015/2016:** -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social nº 37/2015, de 27 de abril, do seguinte teor:

----- “Nos termos do Decreto-lei nº. 299/84 de 5 de setembro proponho, para aprovação, o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2015/2016. -----

----- O presente Plano integra 16 circuitos, sendo 7 a efetuar pela Rodoviária e 9 por viaturas municipais, num total de 357 alunos. A previsão dos custos é de 333 777,42€ (trezentos e trinta e três mil setecentos e setenta e sete euros e quarenta e dois cêntimos), sendo o encargo municipal de 305 663,84 € (trezentos e cinco mil seiscentos e sessenta três euros e oitenta e quatro cêntimos). -----

----- O documento já foi objeto de apresentação e discussão no âmbito do Conselho Municipal de Educação, na sua sessão de 24 de abril e obteve o parecer favorável do mesmo.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o Plano de Transportes Escolares proposto para o ano letivo de 2015/2016.

**11.2.- PASSEIO DE BARCO COM IDOSOS – NORMAS DE PARTICIPAÇÃO:** ----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social nº 27/2015, de 17 de abril, do seguinte teor:

----- “Para quase todos os idosos residentes no concelho de Mértola, as únicas saídas fora do local de residência são as proporcionadas pelas atividades dinamizadas pela câmara municipal de juntas de freguesia. O Passeio de Barco é uma atividade que tem vindo a ser realizada há vários anos e que continua a merecer o melhor acolhimento por parte dos idosos. É bastante participada, fazem-



no com entusiasmo e é aquela que, pela sua natureza, é frequentada mesmo por idosos mais dependentes. -----

----- Pelo exposto, julgo ser de todo o interesse em continuar a realizar esta iniciativa, pelo que proponho a sua concretização.-----

----- Atendendo ao interesse demonstrado em anos anteriores, prevê-se um número de participantes de cerca de 450 pessoas. Com este número de participantes torna-se necessário que a mesma decorra em dois dias. -----

Assim, propõe-se:-----

- Passeio de Barco para Idosos e Reformados; -----

- Percurso: Vila Real de Santo António /Ilha de Tavira/Vila Real de Santo António; -

- Dias: 1 e 2 de julho, em função da freguesia de residência;-----

- Comparticipação no custo da viagem: 10,00 €, com Cartão Social 5,00 €-----

- Custos previsíveis: -----

Aluguer do Barco: 6 000,00 € -----

Aluguer de autocarros: 800,00 €-----

Alimentação (sardinhas): 1 000,00 € -----

Guardanapos, pratos, talheres descartáveis: 75,00€ -----

----- Proponho ainda a aprovação das Normas em anexo, que determinam as condições de participação na referida atividade.” -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado nas rúbricas 0102/02.02.06, 0102/02.01.05 e 0102/02.01.21 (cabimentos nº 2189, 2190,2191 e 2192, de 28 de abril). -----

----- O Snr. Presidente propôs a alteração das datas de realização desta iniciativa para os dias 30 de junho e 2 de julho.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a alteração proposta pelo Snr. Presidente, aprovando a realização da iniciativa e os encargos inerentes à mesma. -----

----- Mais foi deliberado por unanimidade e após votação nominal, aprovar as Normas de Participação e submete-las à aprovação da Assembleia Municipal. -----

### **11.3.- BOLSAS DE ESTUDO “SERRÃO MARTINS” – GRADUAÇÃO DAS CANDIDATURAS:**-----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo nº 40/2015, de 29 de abril, do seguinte teor: -----

----- “No uso da competência que lhe é conferida pelo Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências nº 161/2013, de 16 de outubro, conjugado com o art.º 6º do Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo, e do disposto no artº 18º do mesmo regulamento, o Senhor Vereador com competência delegada, por seu despacho de 22 do corrente, inserto na informação interna nº 31/2015, de 2015.04.22, do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social, aprovou, em projeto, a lista de graduação dos candidatos ao concurso para atribuição e renovação de 30 bolsas de estudo para o ano letivo de 2014/2015.-----

----- Nos termos do nº 2 do art.º 18.º do referido Regulamento, foi elaborado o Edital nº 49/2015, datado de 2015.04.22. -----

----- Para cumprimento do disposto no nº 3 do mesmo artigo, foram elaborados os ofícios nºs 2453, 2454, 2456, 2457, 2458, 2460, 2462, 2463, 2467, 2469, 2470, 2472, 2474, 2476 a 2480, 2482 a 2486 e 2488, a 2493, Prcº 7.4.5, datados de 2015.04.23, através dos quais foram os candidatos notificados daquele projeto de despacho e de que, nos termos dos art.ºs 100º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, podiam, querendo, exercer o seu direito de

audiência prévia do/a interessado/a, (oral), a qual ficou desde logo agendada para o dia 29 do corrente, com início às 9 horas e 30 minutos, invocando as razões de facto e/ou de direito que considerassem relevantes para a eventual revisão do sentido desta decisão e que esta se tornaria definitiva se os/as candidatos/as não exercerem aquele direito, podendo no mesmo prazo consultar o processo, nas horas normais de expediente (09 – 12.30 e 14.00 – 17.30), em todos os dias úteis, nas instalações da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, sita na Rua Prof. Batista da Graça, nº 1, em Mértola. -----

----- Na data e hora marcadas para a realização da audiência verificou-se que nenhum/a dos/as candidatos/as se apresentou para exercer o seu direito de audiência prévia. -----

----- Face ao supra exposto proponho que a Câmara delibere no sentido de: -----

1.- Em conformidade com o preceituado naquela informação e com o suprarreferido, sejam definitivamente aprovadas as listas de graduação dos candidatos ao concurso para renovação e atribuição de bolsas de estudo para o ano letivo de 2014/2015, conforme mapas I e II, anexos à informação supramencionada; -----

2.- Que da deliberação tomada pela Câmara seja dado conhecimento público, nos termos do nº 3 do art.º 21º do RMBE e notificados os candidatos de que dela podem recorrer contenciosamente. -----

----- É o que me compete informar. -----

----- É competente para a decisão a Câmara Municipal.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas contidas na Informação acima transcrita.-----

### **11.3.1- BOLSAS DE ESTUDO “SERRÃO MARTINS” – GRADUAÇÃO DAS CANDIDATURAS – INTERVENÇÕES:**-----

----- “Tomando a palavra, o Vereador Dr. Miguel Bento disse que esta sua intervenção nada tem a ver com a graduação das candidaturas uma vez que se trata de um documento técnico, mas queria deixar o apelo para que no próximo ano escolar o processo fosse despoletado de outra forma, porque quando as famílias precisam mais do dinheiro é no início do ano letivo, porque atualmente até é mais fácil uma vez que na maioria das universidades, no princípio de outubro, os alunos já sabem se têm direito ou não a bolsa. -----

----- Prosseguindo disse não ver razão para o facto de no final do ano letivo a Câmara estar a atribuir as bolsas quando há condições para que os processos sejam despoletados em setembro, no início do ano letivo, porque se assim for até final de dezembro as bolsas estão em condições de serem atribuídas. -----

----- O Snr. Presidente da Câmara disse que este processo decorreu exatamente da forma como o Vereador está a sugerir, já que a abertura do concurso teve lugar na reunião de 15 de outubro de 2014 e o aviso foi publicado em 21 de outubro. ----

----- Disse ainda o Snr. Presidente que este processo tem muitos prazos e é bastante complicado, recordando-se até que na altura da abertura do concurso, os vereadores se terem congratulado pelo facto do concurso ser aberto naquele altura. -----

----- O Vereador Dr. Cachoupo disse perceber o apelo e concorda com o que foi dito, mas o que é facto é que o regulamento tem muitos prazos a cumprir, sendo também verdade que os próprios serviços, por vezes indiretamente, têm dificuldade em minuciosamente controlar esses prazos. -----

----- Prosseguindo disse que a intenção da Câmara era o de o processo estar concluído no final de abril.-----

----- A Vereadora D. Madalena Marques disse que apesar de tudo nesta altura a Câmara ainda vai abrir um novo concurso, tendo o Vereador Dr. Cachoupo respondido que esse é o ponto seguinte da ata e decorre deste mesmo processo. --

**11.4.- BOLSAS DE ESTUDO – ANO LETIVO 2014/2015:** -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo nº 41/2015, de 29 de abril, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que em 15 de outubro de 2014, a Câmara, na sua reunião ordinária daquela data deliberou, nos termos dos nºs 2 e 3 do artº 1º do Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo, abrir concurso para atribuição e renovação de 30 (trinta) bolsas de estudo para o ano letivo de 2014/2015. -----

----- Considerando que com o decorrer daquele processo se verificou que apenas 28 candidatos/as reúnem condições de virem a ser contemplados/as com bolsa de estudo. -----

----- Considerando que após o término do período de candidatura (2014.11.21) vários munícipes se nos dirigiram no sentido de concorrerem aquele concurso não o podendo fazer em virtude do período de candidaturas já se encontrar encerrado.

----- Considerando que em virtude do número de bolsas concedidas o valor previsto para encargo com bolsas de estudo é menor que o previsto, proponho que a Câmara delibere no sentido de proceder à abertura de concurso extraordinário para atribuição de bolsas de estudo para o ano letivo de 2014/2015, fixando em 2 (duas), o número de bolsas a atribuir e em 200,00 € (duzentos euros), o seu valor mensal. -----

----- Mais informo que o valor previsto para suporte desta despesa é de 4.000,00 € (quatro mil euros).”-----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/04.08.02 (cabimento nº 2212, de 30 de abril). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a abertura de concurso extraordinário para atribuição de duas (2) bolsas de estudo para o ano letivo 2014/2015, no valor mensal de duzentos euros (200,00 €) cada. -----

**12.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR:**-----

**12.1.- INSTRUMENTOS DE APOIO ÀS IPSS’s DO CONCELHO – MEDIDA B – “FEIRA DA ALDEIA” – CASA DO POVO DE SANTANA DE CAMBAS:** -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social nº 35/2015, de 27 de abril, do seguinte teor:

----- “A Casa do povo de Santana de Cambas apresenta, através do seu ofício 18/2015, uma candidatura aos instrumentos de apoio às IPSS – Medida B – Apoio à dinamização de atividades pontuais. Esta medida tem por objetivo compartilhar financeiramente as atividades sócio – recreativas, desportivas, culturais e educativas promovidas pelas IPSS do concelho de Mértola, no âmbito das suas atividades. -----

----- A Atividade proposta em candidatura é a “feira da Aldeia”, esta tem, como principal objetivo dinamizar a localidade através da promoção do convívio social, integrado nas tradicionais festas em honra de Santa Ana. -----

----- A presente atividade inclui a divulgação de produtos regionais como também a promoção e divulgação do Cante Alentejano através da atuação de vários grupos de cantares tradicionais. A atividade decorre no dia 26 de Julho de 2015. -----

----- Após análise da candidatura somos a informar que esta encontra-se de acordo com o estabelecido em regulamento. -----

----- Perante a justificação apresentada e trabalho desenvolvido pela IPSS, o NEDS solicita a atribuição de um subsídio no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) que representa 50% do valor solicitado, para a realização da atividade proposta.” -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/04.07.01 (cabimento nº 2164, de 28 de abril). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do subsídio no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

### **12.2.- INSTRUMENTOS DE APOIO ÀS IPSS's DO CONCELHO – MEDIDA B – APOIO À DINAMIZAÇÃO DE ATIVIDADES PONTUAIS – CASA DO POVO DE SANTANA DE CAMBAS:**-----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social nº 34/2015, de 27 de abril, do seguinte teor:

----- “A Casa do povo de Santana de Cambas, através do ofício nº17 /2015, apresenta uma candidatura aos instrumentos de apoio às IPSS – Medida B – Apoio à dinamização de atividades pontuais.-----

----- A Ação apresentada tem como principal objetivo dar continuidade ao trabalho desenvolvido pelo projeto Margens sobretudo na sua atividade Ateliers Ocupacionais – através de atividades lúdicas e de desenvolvimento de competências bem como aconselhamento técnico para cuidadores familiares de pessoas com deficiência/dependente.-----

----- A Atividade continua a abranger 24 utentes, a atividade funciona durante 3 dias por semana, dois dias na escola primária dos Fernandes e um dia no espaço jovem de Mértola. -----

----- Após análise da proposta considera-se que esta encontra-se de acordo com o estabelecido em regulamento. Assim e tendo em conta a importância da ação, enquanto resposta a este grupo, propõe-se um subsídio no valor de 900,00€ (novecentos euros) ou seja 75% do valor solicitado para a realização da atividade, referente ao período de 3 meses.” -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/04.07.01 (cabimento nº 2171, de 28 de abril).

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do subsídio no valor de 900,00€ (novecentos euros), conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

### **12.2.1- INSTRUMENTOS DE APOIO ÀS IPSS's DO CONCELHO – MEDIDA B – APOIO À DINAMIZAÇÃO DE ATIVIDADES PONTUAIS – CASA DO POVO DE SANTANA DE CAMBAS – INTERVENÇÕES:**-----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento disse que, em sua opinião, seria importante que a Segurança Social tivesse alguma responsabilidade nestes projetos, não lhe parecendo justo que seja a Câmara e as entidades a suportarem as despesas num projeto em que a Segurança Social era também parceira, devendo por isso ter também alguma participação. -----

----- O Snr. Presidente disse que esse assunto já foi falado com a Segurança Social e até foi apresentada uma candidatura. Que a rede social identificou a necessidade e a Câmara achou que havia interesse, mas da parte da Segurança Social foi dito que não havia abertura para suportar qualquer custo. -----

**ALTERAÇÃO AO QUÓRUM:** Neste ponto da ordem e trabalhos saiu da reunião o Vereador Dr. Miguel Bento.-----

**12.3.- INSTRUMENTOS DE APOIO ÀS IPSS'S DO CONCELHO – MEDIDA B – APOIO À DINAMIZAÇÃO DE ATIVIDADES PONTUAIS – CENTRO DE APOIO A IDOSOS DE MOREANES:** -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social nº 36/2015, de 27 de abril, do seguinte teor:

----- “O Centro de Apoio a idosos, através do ofício nº29/2015, apresenta uma candidatura aos instrumentos de apoio às IPSS – Medida B – Apoio à dinamização de atividades pontuais. -----

----- A Ação apresentada tem como principal objetivo dar continuidade ao trabalho desenvolvido pelo projeto Margens na sua atividade Ateliers de apoio a pessoas deficientes e ou dependentes e seus familiares – através de atividades lúdicas e de desenvolvimento de competências bem como aconselhamento técnico para cuidadores familiares, o apoio solicitado traduz-se sobretudo nos transportes aos/às deficientes/dependentes, bem como na preparação e execução das ações. -----

----- Após análise da proposta considera-se que esta encontra-se de acordo com o estabelecido em regulamento. -----

----- Assim, dado à importância da ação, propõe-se um subsídio no valor de 1500,00€ (mil e quinhentos euros),ou seja 75% do valor solicitado para a realização/dinamização da atividade, referente ao período de novembro /dezembro de 2014 e janeiro /fevereiro de 2015.” -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/04.07.01 (cabimento nº 2172, de 28 de abril). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do subsídio no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

**ALTERAÇÃO AO QUÓRUM:** Neste ponto da ordem de trabalhos entrou na reunião o Vereador Dr. Miguel Bento.-----

**12.4.- ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS DIABÉTICOS DE PORTUGAL – APOIO FINANCEIRO:** -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social nº 39/2015, do seguinte teor: -----

----- “Recebeu este município, tal como o ano passado, um pedido de apoio financeiro por parte da Associação Protetora de Diabetes de Portugal. Este subsídio seria para apoiar o atleta Jonas Carlos Colaço Venâncio (residente nos Fernandes) a participar no DIAEURO2015, a realizar este ano na Roménia no início de Setembro.-----

----- O Jonas Venâncio foi convocado pela seleção nacional de Futsal de pessoas com diabetes, por ser portador da doença e um ser bom atleta. Saliento que o atleta é o único representante do sul de Portugal, numa equipa de 10 elementos. O campeonato tem como objetivo aumentar a conscientização para os problemas relacionadas com a diabetes, fomentar e divulgar um estilo de vida saudável entre outros. -----

----- Não existindo participações para as deslocações aos treinos, e apesar deste ano o número de deslocações ser inferior ao ano passado, proponho a atribuição de um subsidio a Associação Protetora dos Diabéticos de Portugal no mesmo valor que em 2014, ou seja, 200 euros.” -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rúbrica 0102/04.07.01 (cabimento nº 2203, de 29 de abril). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do subsídio no valor de 200,00€ (duzentos euros), conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

**12.5.- MELHORAMENTOS HABITACIONAIS – ALBERTINA MARIA ANTÓNIA:**

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social nº 32/2015, de 23 de abril, do seguinte teor:

“Requerente: Albertina Maria Antónia-----

C.C. 00241917 -----

Contribuinte Fiscal:119227592-----

Residente em Monte da Corcha -----

Freguesia: União de Freguesias de S. Miguel do Pinheiro-----

N.º Agregado:1 -----

Rendimento mensal Per Capita – 464,89 € -----

Apoio Solicitado: Arranjo de Telhados (42m2) -----

Subsidio Proposto:4.907,70€ (com iva incluído) -----

----- Após análise do orçamento apresentado, o Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social, solicita a atribuição do subsídio uma vez que preenche os requisitos exigidos em Regulamento Interno de Melhoramentos Habitacionais. -----

Artigo 5.º - Condições de acesso: -----

a)- Residência no concelho há mais de dois anos; -----

b)- Residir em permanência na habitação inscrita para apoio; -----

c)- Situação económica desfavorecida, devidamente comprovada (...);-----

d)- Entrega de todos os meios de prova que sejam solicitados, com vista ao apuramento da situação económica (...); -----

Artigo 7.º Análise de candidaturas -----

Ponto 4 a) b) c) -----

Será conferida prioridade para decisão às candidaturas que configurem situações de urgência ou de grande carência, tendo em conta os seguintes critérios: -----

b)- Grau de degradação da habitação-----

c)- Existência de idosos doentes, menores ou existência de deficiência no agregado

Artigo 9.º Apoio Financeiro 5) -----

----- A atribuição da comparticipação financeira entregue ao dono da obra será dividida em duas parcelas, a primeira será entregue no início da obra e corresponderá a 50% do valor atribuído, sendo que o correspondente aos restantes 50% será entregue logo que a obra seja dada como finalizada através de vistoria efetuada pelos serviços da autarquia. -----

----- Segue em anexo a informação social, documentos, orçamentos apresentados e fotografias.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade atribuir a compartição financeira de quatro mil, novecentos e sete euros e setenta cêntimos (4.907,70€), conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

**12.6.- MELHORAMENTOS HABITACIONAIS – MARIA JOSÉ MARTINS AFONSO:**

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social nº 29/2015, de 20 de abril, do seguinte teor:

“Requerente: -----

Sr. Maria José Afonso -----

Residente: Lugar de Penilhos-----  
Freguesia: São João dos Caldeireiros -----  
Concelho de Mértola -----  
BI: 5461661-----  
NIF: 138741557-----  
N.º Agregado: 2-----  
Beneficiário de Cartão Social: n.º 442 -----  
Apoio Solicitado: Subsídio para remodelação e adaptação e da casa de banho.-----  
----- O NEDS solicita a atribuição de um subsídio no valor de 1.280,00€ (C/IVA),  
para o pagamento da obra de remodelação e adaptação de casa de banho sendo  
que se enquadra nos requisitos exigidos em Regulamento Interno dos  
Melhoramentos Habitacionais.-----  
Considerando:-----  
Com base no Regulamento Interno de Melhoramentos habitacionais -----  
- Artigo 3º Tipos de Apoio – b) Melhoria das condições de habitabilidade e conforto  
de pessoas em situação de dificuldades ou risco, relacionado com a mobilidade e ou  
segurança do domicílio;-----  
- Artigo 5ª Condições de acesso -----  
a)- Residir no concelho; -----  
b)- Residir em permanência na habitação; -----  
- Artigo 7º Análise das candidaturas -----  
4)- alínea c - “Existência de idosos doentes ou situações de deficiência no  
agregado”; -----  
Considerando ainda:-----  
- Problemas de saúde do cuidador; -----  
- Deficiência; -----  
- Valor de reformas inferior ao salário mínimo nacional; -----  
- Despesas fixas: Luz, gás, água, medicamentos, transportes e outras; -----  
- Sinalização da situação no Grupo de Apoio a Idosos e População Dependente /  
Rede Social do Concelho de Mértola; -----  
- Referenciado na Ação de Apoio a Pessoas com Deficiência – Projeto Capacitar +.  
Parecer do NEDS: -----  
----- Com base no exposto é parecer do NEDS a atribuição de um subsídio no  
valor de 1.280,00 € (IVA incluído), para remodelação e adaptação da casa de  
banho. -----  
Pagamento: -----  
----- A atribuição do subsídio proposto será entregue ao dono da obra, dividida em  
duas parcelas: A primeira será entregue no início da obra e corresponderá a 50%  
do valor atribuído (640€), sendo que o correspondente aos restantes 50% (640 €)  
será entregue, logo que a obra seja dada como finalizada, através de vistoria  
efetuada pelos serviços da Autarquia, conforme se estipula no Art.º 9, do n.º 5 do  
respetivo regulamento. -----  
----- Em anexo segue: Relatório social e outros documentos inerentes ao  
processo.” -----  
----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade  
atribuir a compartição financeira de mil, duzentos e oitenta euros (1.280,00€),  
conforme proposto na Informação acima transcrita.-----

**12.7.- INSTRUMENTOS DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL – CANDIDATURAS AO PACMABE / MEDIDA 2: APOIO À AQUISIÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS:** -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo nº 33/2015, de 24 de abril, do seguinte teor: -----

----- “Conforme deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 18.02.2015 e, no âmbito das candidaturas apresentadas ao PACMABE – medida 2, foram notificados o Centro de Instrução e Recreio Fernandense, o Centro Recreativo e Cultural de S. Bartolomeu de Via Glória, o Núcleo Sportinguista do Concelho de Mértola e a Sociedade Cultural e Recreativa de Salgueiros, para no prazo de 15 dias apresentarem os orçamentos em falta. -----

----- Terminado o prazo, e considerando os Instrumentos de Apoio ao Associativismo Cultural, informa-se que: -----

- o Centro Recreativo e Cultural de S. Bartolomeu de Via Glória pretende adquirir uma arca refrigeradora, sendo que o orçamento mais baixo apresentado é no valor de 426,90 euros; -----

- o Centro de Instrução e Recreio Fernandense, candidatou-se a um ar condicionado e um PC/POS com impressora térmica ou uma caixa registadora sendo que apenas apresentam orçamento para um ar condicionado e um PC/POS com impressora térmica. O orçamento mais baixo apresentado é no valor de 1550,00 euros para o ar condicionado, e 760,00 euros para o PC/POS c/ impressora térmica. -----

- o Núcleo Sportinguista do Concelho de Mértola e a Sociedade Cultural e Recreativa de Salgueiros, não apresentaram a documentação em falta. -----

Mais se informa que, de acordo com os Instrumentos de Apoio ao Associativismo Cultural – PACMABE medida 2, ponto 4, a comparticipação a conceder será até ao máximo de 75% do orçamento apresentado, sendo o limite de comparticipação financeira de 2.500 euros.” -----

----- No processo consta a seguinte Informação do Chefe da DCDT, do seguinte teor: -----

----- “Tendo em conta o referido na informação dos serviços e face aos apoios anteriormente concedidos no âmbito do mesmo programa, proponho: -----

----- Que o Centro Recreativo e Cultural de S. Bartolomeu de Via Glória seja apoiado num valor de 320,17€, correspondente a 75% do valor da arca refrigeradora dado que no ano anterior não tinha obtido qualquer apoio neste programa; -----

----- Que o Centro de Instrução e Recreio Fernandense seja apoiado na componente relativa ao PC/POS com impressora térmica, num valor de 570 € dado que no ano anterior foi objeto de financiamento.” -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/08.07.01 (cabimento nº 2211, de 30 de abril). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta de atribuição de apoio financeiro no valor de trezentos e vinte euros e dezassete cêntimos (320,17 €) ao Centro Recreativo e Cultural de S. Bartolomeu de Via Glória e de quinhentos e setenta euros (570,00 €) ao Centro de Instrução e Recreio Fernandense, de acordo com o parecer do Chefe de Divisão e acima transcrito. -----

**13.- DIVERSOS:** -----



### **13.1.- 8º FESTIVAL ISLÂMICO DE MÉRTOLA – BILHETEIRA DOS ESPETÁCULOS A REALIZAR NO CAIS:** -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo nº 34/2015, de 30 de abril, do seguinte teor: -----

----- “Na sequência da programação prevista para o cais do Guadiana, ao nível dos espetáculos, nas noites de 22 e 23 de maio, propõe-se que a bilheteira funcione nos seguintes moldes: -----

- O preço dos bilhetes, para cada noite, seja de 3,00 €; -----

- A receita arrecadada com a venda de bilhetes seja distribuída em 20% para as entidades que explorem os bares instalados no recinto do cais e os restantes 80% entrem nos cofres municipais.”-----

----- O Snr. Presidente propôs que o preço dos bilhetes para cada noite seja de 2,00 € e que se mantenha a proposta de distribuição da receita arrecadada com a respetiva venda. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Snr. Presidente, fixando em 2,00 € o preço dos bilhetes e a proposta de distribuição das receitas conforme consta na Informação acima transcrita. -----

### **14.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** -----

----- Encontrando-se público presente o Snr. Presidente declarou aberto o período de intervenção do público previsto na lei. -----

----- Tomou a palavra a munícipe D. Delmira Gonçalves Sousa Paulino, residente em Mina de S. Domingos, dizendo que o assunto a expor refere-se com um eucalipto existente junto à sua casa de habitação, cuja ramagem lhe está a estragar o telhado.-----

----- Que já há cerca de 2 anos alertou o Snr. Presidente da Câmara para esta situação e que até ao momento nada foi feito. -----

----- Tomando a palavra, o Snr. Presidente disse que este processo já se arrasta há bastante tempo e que na altura não houve concordância da La Sabina para o abate do eucalipto, tendo a Câmara insistido alertando para o facto de o mesmo estar a prejudicar pessoas e bens. -----

----- Que os serviços municipais não têm condições de efetuar esse serviço e contactou também algumas empresas que também informaram não ter condições de cortar os ramos da árvore já que cortar o eucalipto está fora de questão. -----

----- Que a única possibilidade será a Câmara contratar uma empresa especializada nesse tipo de trabalhos porque ninguém arrisca o corte nem sequer dos galhos da árvore dada a altura da mesma. -----

----- A munícipe disse ter contactado uma empresa de Moreanes que se disponibilizou para efetuar o corte dos ramos, mas que só o fazia com autorização da Câmara. -----

----- O Snr. Presidente disse também ter contactado essa empresa e que a Câmara está a cortar vários eucaliptos, até na Vila de Mértola, em que a empresa efetua o corte a troco da madeira da árvore, e a empresa a que a Snr.<sup>a</sup> se refere além de ficar com a madeira também apresentava orçamento, mas que não havendo outra solução, o que a Câmara poderá fazer é contactar novamente esse senhor e saber se ele está disponível para efetuar o trabalho. -----

----- Disse ainda o Snr. Presidente que a responsabilidade da Câmara neste processo é limitada uma vez que o eucalipto se encontra em propriedade privada da La Sabina.-----

----- A munícipe referiu ainda que reuniu debaixo da árvore alguns ramos e folhas que têm caído e solicitou à Junta de Freguesia a recolha dos mesmos tendo sido informada de que o deveria fazer junto da Câmara, solicitando assim que a Câmara proceda à sua recolha.-----

----- O Snr. Presidente disse que embora a responsabilidade não pertença à Câmara, mas aos proprietários, os serviços municipais estão a efetuar as recolhas pontualmente e se a munícipe se dirigir aos serviços e solicitar a recolha dos ramos, a Câmara irá executar o serviço.-----

**15.- APROVAÇÃO DA ATA:**-----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 10,35 horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 10,40 horas.-----

----- Sendo \0.40 horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade.-----

**16.-ENCERRAMENTO:**-----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 10,45 horas.-----

----- E eu, Coordenadora Técnica, a redigi, subscrevo  
e assino.-----